



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO  
ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA

LOCAL: 11ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA.

DATA: Período de 14 a 16 de setembro de 2016. A correição teve início às 08:30 horas.

NÚMERO DA SOLICITAÇÃO (SICOND): 2.669

PRESENCAS:

Excelentíssimo Senhor Corregedor Regional da Justiça do Trabalho, Desembargador Durval César de Vasconcelos Maia; Excelentíssima Senhora Juíza Titular da Vara do Trabalho, Doutora Ana Luiza Ribeiro Bezerra; Excelentíssima Senhora Juíza do Trabalho Substituta, Doutora Ana Caroline Bento Maciel Freitas, vinculada à Vara nos termos da Portaria nº 04/2016, de 07 de janeiro de 2016, da Presidência deste Regional; Ilustríssima Senhora Jamille Ipiranga de Lima, Diretora de Secretaria, demais servidores, advogados, partes e estagiários.

DELIBERAÇÕES:

A correição levada a efeito nesta Unidade Jurisdicional foi realizada com base nos dados apurados do sistema E-gestão/Sistema de Consulta a Dados Operacionais-SICOND e do Sistema de Processo Judicial Eletrônico - PJE/JT, coletados no curso da correição, através do levantamento das quantidades e prazos médios dos diversos expedientes em processos físicos e eletrônicos. Registre-se que o Sistema de Processo Judicial Eletrônico - PJe/JT foi instalado nesta Vara em 26 de novembro de 2012, por força do OFÍCIO CIRCULAR TRT7.GP nº 623/2012 c/c Ato nº 311/2012, de 18 de outubro de 2012, da Presidência deste Tribunal. O Excelentíssimo Senhor Corregedor, assessorado pelo Secretário da Corregedoria, Alexei Rabelo Lima Verde, auxiliado pelos servidores Edgardino Sales Martins e Maria Valdeir Gonçalves registrou, nos quadros sinóticos e nas observações abaixo, o seguinte:

1 - SERVIDORES:

Estatística	Juiz / Servidor	Texto Adicional 1
EG.FÍS.2035 - Servidores do quadro permanente lotados na área judiciária do 1º grau - varas	ROBERTO SILAS DOS SANTOS	AUXILIAR JUDICIÁRIO-ÁREA ADMIN.- ESPEC.-TELECOMUNICAÇÕES/ELETRICIDADE
EG.FÍS.2035 - Servidores do quadro permanente lotados na área judiciária do 1º grau - varas	IGOR ANTUNES SILVEIRA	TÉCNICO JUDICIÁRIO- ÁREA ADMINISTRATIVA
EG.FÍS.2035 - Servidores do quadro permanente lotados na área judiciária do 1º grau - varas	FRANCISCO DENES BEZERRA LIMA	ANALISTA JUDICIÁRIO-ÁREA JUDICIÁRIA
EG.FÍS.2035 - Servidores do quadro permanente lotados na área judiciária do 1º grau - varas	EVELINE MARIA FERREIRA NEPOMUCENO	TÉCNICO JUDICIÁRIO-ÁREA ADMINISTRATIVA-ESPEC.APOIO DE SERVIÇOS DIVERSOS

*Atu*

EG.FÍS.2035 - Servidores do quadro permanente lotados na área judiciária do 1º grau - varas	JOAO BOSCO DE QUEIROZ FREITAS	TÉCNICO JUDICIÁRIO-ÁREA ADMINISTRATIVA-ESPEC.APOIO DE SERVIÇOS DIVERSOS
EG.FÍS.2035 - Servidores do quadro permanente lotados na área judiciária do 1º grau - varas	MARCUS ANTONIO RODRIGUES GOMES	TÉCNICO JUDICIÁRIO- ÁREA ADMINISTRATIVA
EG.FÍS.2035 - Servidores do quadro permanente lotados na área judiciária do 1º grau - varas	ALBERTO LUIZ DE FRANCA AGUIAR	TÉCNICO JUDICIÁRIO- ÁREA ADMINISTRATIVA
EG.FÍS.2035 - Servidores do quadro permanente lotados na área judiciária do 1º grau - varas	JAMILLE IPIRANGA DE LIMA	ANALISTA JUDICIÁRIO-ÁREA JUDICIÁRIA
EG.FÍS.2035 - Servidores do quadro permanente lotados na área judiciária do 1º grau - varas	CLAUDIA CALAND NORONHA	TÉCNICO JUDICIÁRIO- ÁREA ADMINISTRATIVA
EG.FÍS.2035 - Servidores do quadro permanente lotados na área judiciária do 1º grau - varas	RICARTE ANTUNES BARROSO FILHO	TÉCNICO JUDICIÁRIO- ÁREA ADMINISTRATIVA
EG.FÍS.2035 - Servidores do quadro permanente lotados na área judiciária do 1º grau - varas	DALVANIR RODRIGUES DA COSTA	TÉCNICO JUDICIÁRIO- ÁREA ADMINISTRATIVA
EG.FÍS.2035 - Servidores do quadro permanente lotados na área judiciária do 1º grau - varas	ELISANGELA RABELO DA SILVA	TÉCNICO JUDICIÁRIO- ÁREA ADMINISTRATIVA
EG.FÍS.2053 - Servidores requisitados de outros órgãos lotados na área judiciária do 1º grau - varas	VANDA PIMENTEL DE CAMPOS	ASSISTENTE
Estagiário	EDINARDO BARROSO GALVÃO	NÍVEL SUPERIOR
Estagiária	KATARINA SANTOS DE SOUSA	NÍVEL SUPERIOR
Estagiária	MARIA CAMILA MONTEIRO DE ALMEIDA	NÍVEL SUPERIOR
Estagiário	GUSTAVO CARVALHO ESPINDOLA	NÍVEL SUPERIOR
Estagiária	MARY SHAMARAH FERNANDES	PRIMEIRO PASSO

Observações:

2 - PRODUTIVIDADE:

Período de apuração do Ano Atual: De 01/01/2016 até 13/09/2016;

Período de apuração do Ano Anterior: De 01/01/2015 até 31/12/2015.

Observações:

2.1 - FASE DE CONHECIMENTO:

Recebidos	Solucionados	Conciliados	Pendentes	Aguardando	Pendentes	Produtividade
(A)	(B)	(C)	Solução	Acordo	Com Juiz	(G)
			(D)	(E)	(F)	

Processos Físicos							
Ano Anterior	5	56	28	31	5	6	1.120%
Ano Atual	3	15	2	14	1	2	500%
Processos Eletrônicos							
Ano Anterior	1.930	1.694	734	971	746	72	88%
Ano Atual	1.451	1.469	582	991	352	130	101%
Total							
Ano Anterior	1.935	1.750	762	1.002	751	78	90%
Ano Atual	1.454	1.484	584	1.005	353	132	102%

Observações:

Cálculo da Produtividade (G) = (B/A) x 100;

Critérios do E-Gestão foram utilizados para a recuperação dos valores acima.

### 2.2 - FASE DE LIQUIDAÇÃO:

	Iniciadas (A)	Encerradas (B)	Pendentes (C)	Arquivo Provisório (D)	Aguardando Acordo (E)	Produtividade (F)
Processos Físicos						
Ano Anterior	106	135	87	2	1	127%
Ano Atual	40	57	76	4	0	143%
Processos Eletrônicos						
Ano Anterior	145	94	87	0	2	65%
Ano Atual	232	126	191	0	4	54%
Total						
Ano Anterior	251	229	174	2	3	91%
Ano Atual	272	183	267	4	4	67%

Observações:

Cálculo da Produtividade (F) = (B/A) x 100;

Critérios do E-Gestão foram utilizados para a recuperação dos valores acima.

### 2.3 - FASE DE EXECUÇÃO:

	Iniciadas (A)	Encerradas (B)	Pendentes (C)	Arquivo Provisório (D)	Aguardando Acordo (E)	Produtividade (F)
Processos Físicos						
Ano Anterior	189	1.185	2.264	747	9	627%

Ano Atual	79	498	1.579	1.125	2	630%
Processos Eletrônicos						
Ano Anterior	329	66	570	10	0	20%
Ano Atual	438	146	772	31	1	33%
Total						
Ano Anterior	518	1.251	2.834	757	9	242%
Ano Atual	517	644	2.351	1.156	3	125%

Observações:

Cálculo da Produtividade (F) = (B/A) x 100;

Critérios do E-Gestão foram utilizados para a recuperação dos valores acima.

3 - AUDIÊNCIAS (PERÍODO DE 14/09/2015 ATÉ 13/09/2016):

	Processos Físicos	Processos Eletrônicos	Total
Designadas	107	2.179	2.286
Realizadas	81	2.322	2.403
Inicial	2	823	825
Instrução	13	272	285
Julgamento	0	0	0
Una	2	1.147	1.149
Conciliação na fase de conhecimento	4	60	64
Conciliação na fase de execução	60	20	80
Quantidade de dias de audiências por semana	0	04	04
Quantidade média de processos colocados em pauta por dia	0	13	13

Observações:

Critérios do E-Gestão foram utilizados para a recuperação dos valores acima.

a) Em regra são designadas 04 (quatro) dias de audiências por semana, podendo ser acrescido mais 01 (um) dia, dependendo da quantidade de processos ajuizados.

4 - ATOS DA SECRETARIA E DO JUIZ (PERÍODO DE 14/09/2015 ATÉ 13/09/2016):

4.A - ATOS DA SECRETARIA - PROCESSOS FÍSICOS:

	Quantidade Correição Atual	Quantidade Correição Anterior	Média Correição Atual	Média Correição Anterior
Aguardando cumprimento de acordo (E-Gestão)	3	32	112	585
Aguardando cumprimento/devolução de mandado (Movimentações SPT1)	45	57	16	30
Aguardando devolução de carga (Movimentações SPT1)	85	41	9	70
Aguardando prazo (Movimentações SPT1)	899	1.206	30	45
Aguardando realização de perícia na data do	0	0	0	0

processamento da solicitação (Relatório Gerencial 63 do SPT1)				
Analisar/minutar despacho (Movimentações SPT1)	262	511	19	28
Anotar CTPS (Movimentações SPT1)	0	0	0	0
Arquivados provisoriamente (E-Gestão)	1.129	749	408	254
Assinar expedientes (Movimentações SPT1)	79	156	7	12
BACENJUD - Efetuar Bloqueio (Movimentações SPT1)	59	175	23	16
BACENJUD - Registrado (Movimentações SPT1)	12	0	2	0
BACENJUD - Solicitar Informação (Movimentações SPT1)	0	0	0	0
Cartas pendentes de devolução - Sétima Região como Juízo Deprecado (E-Gestão)	12	31	1.232	1.662
Cartas pendentes de devolução - Sétima Região como Juízo Deprecante (E-Gestão)	310	410	1.071	933
Consultar no INFOJUD (Movimentações SPT1)	0	0	0	0
Consultar no RENAJUD (Movimentações SPT1)	18	68	19	20
Consultar no SIARCO (Movimentações SPT1)	0	0	0	0
Distribuir mandado (Movimentações SPT1)	0	0	0	0
Elaborar cálculos (Movimentações SPT1)	40	46	19	26
Fase conhecimento - pendentes de finalização (E-Gestão)	174	299	2.067	1.664
Fase execução - do ajuizamento até a extinção - ordinário - ente privado (E-Gestão)	126	339	2.489	2.757
Fase execução - do ajuizamento até a extinção - ordinário - ente público (E-Gestão)	4	4	2.057	1.437
Fase execução - do ajuizamento até a extinção - sumaríssimo (E-Gestão)	256	289	1.826	1.668
Fase execução - do início da fase até a extinção - ente privado (E-Gestão)	691	1.193	2.157	2.672
Fase execução - do início da fase até a extinção - ente público (E-Gestão)	16	17	1.625	1.823
Fase liquidação - do ajuizamento até o encerramento - rito ordinário (E-Gestão)	58	83	1.795	1.503

Fase liquidação - do ajuizamento até o encerramento - rito sumaríssimo (E-Gestão)	19	52	1.802	1.320
Fase liquidação - do início da fase até o encerramento - rito ordinário (E-Gestão)	70	108	482	351
Fase liquidação - do início da fase até o encerramento - rito sumaríssimo (E-Gestão)	20	56	521	298
Fazer conclusão (Movimentações SPT1)	0	1	0	12
Petições pendentes de juntada no E-Doc na data do processamento (SPT1)	0	1	0	1
Petições pendentes de juntada no Portal na data do processamento (SPT1)	0	12	0	1
Preparar comunicação (Movimentações SPT1)	152	177	18	15
Produzir expediente da secretaria (Movimentações SPT1)	92	157	14	23
Sobrestados/suspensos (E-Gestão)	8	26	2.110	1.596

Observações:

(E-Gestão) = Critérios do E-Gestão foram utilizados para a recuperação dos valores;

(Movimentações SPT1) = Movimentações do SPT1 foram utilizadas para a recuperação dos valores;

(SPT1) = Critérios diversos do SPT1 foram utilizados para a recuperação dos valores.

(Média) = A média pode ser calculada de duas maneiras: 1) Quantidade de dias entre um evento inicial e um evento final (ex: do ajuizamento até a extinção da execução) ou 2) Quantidade de dias entre um evento inicial e o final da apuração, indicando a média de permanência dos processos em determinada situação (ex: em média, há quanto tempo os processos estão Sobrestados/suspensos na Vara do Trabalho).

a) Acerca dos processos em carga com advogados cujos lapsos temporais excedem o prazo legal, constantes do quadro sinótico acima, a Secretaria da Vara intimou os advogados solicitando a devolução dos autos nos termos do parágrafo 4º do inciso III, art. 107 do CPC.

4.B - ATOS DA SECRETARIA - PROCESSOS ELETRÔNICOS:

	Quantidade Correição Atual	Quantidade Correição Anterior	Média Correição Atual	Média Correição Anterior
Aguardando ciência (PJE-JT)	7	150	9	28
Aguardando cumprimento de acordo ou pagamentos (PJE-JT)	263	715	90	255
Aguardando cumprimento de providência (PJE-JT)	62	65	16	31
Aguardando cumprimento de providência - Execução (PJE-JT)	245	183	20	48
Aguardando cumprimento de providência - Liquidação (Cálculos) (PJE-JT)	106	22	13	31

Aguardando prazo (Tarefas PJE-JT)	371	446	19	44
Analisar expediente da secretaria (PJE-JT)	0	0	0	0
Analisar/minutar decisão (PJE-JT)	0	22	0	25
Analisar/minutar despacho (PJE-JT)	0	118	0	32
Análise das perícias (PJE-JT)	41	48	19	106
Arquivados provisoriamente (E-Gestão)	31	10	174	193
Cartas pendentes de devolução - Sétima Região como Juízo Deprecado - (E-Gestão)	107	127	146	192
Cartas pendentes de devolução - Sétima Região como Juízo Deprecante (E-Gestão)	38	25	294	141
Consultar no INFOJUD (PJE-JT)	0	0	0	0
Consultar no RENAJUD (PJE-JT)	43	0	28	0
Consultar no SIARCO (PJE-JT)	0	0	0	0
Efetivar consulta/BACENJUD (PJE-JT)	125	0	10	0
Efetuar Bloqueio/BACENJUD (PJE-JT)	0	0	0	0
Elaboração/Atualização de Cálculos (PJE-JT)	6	0	8	0
Expedir alvarás PJE-JT)	5	0	6	0
Fase conhecimento - pendentes de finalização (E-Gestão)	2.019	2.402	0	0
Fase execução - do ajuizamento até a extinção - rito ordinário - ente privado (E-Gestão)	43	13	852	643
Fase execução - do ajuizamento até a extinção - rito ordinário - ente público (E-Gestão)	0	0	0	0
Fase execução - do ajuizamento até a extinção - rito sumaríssimo (E-Gestão)	128	64	839	636
Fase execução - do início da fase até a extinção - ente privado (E-Gestão)	0	0	0	0
Fase execução - do início da fase até a extinção - ente público (E-Gestão)	0	0	0	0
Fase liquidação - do ajuizamento até o encerramento - rito ordinário (E-Gestão)	52	39	758	676

*Handwritten signature*

Fase liquidação - do ajuizamento até o encerramento - rito sumaríssimo (E-Gestão)	105	55	618	537
Fase liquidação - do início da fase até o encerramento - rito ordinário (E-Gestão)	45	37	163	131
Fase liquidação - do início da fase até o encerramento - rito sumaríssimo (E-Gestão)	93	53	161	113
Mandados expedidos e não devolvidos (PJE-JT)	28	-	20	-
Preparar comunicação (Tarefas PJE-JT)	186	90	15	11
Produzir expediente da secretaria (Tarefas PJE-JT)	0	24	0	104
Sobrestados/suspensos (E-Gestão)	10	8	134	185

Observações:

(E-Gestão) = Critérios do E-Gestão foram utilizados para a recuperação dos valores;

(Tarefas PJE-JT) = Tarefas do PJE-JT foram utilizadas para a recuperação dos valores.

(Média) = Vide observações do quadro 4.A.

4.C - ATOS DO JUIZ - PROCESSOS FÍSICOS E ELETRÔNICOS:

4.C.1 - QUANTIDADES

	Quantidade Físicos Correição Atual	Quantidade Físicos Correição Anter.	Quantidade Eletrônicos Correição Atual	Quantidade Eletrônicos Correição Anterior
Analisar/minutar despacho (Movimentações SPT1 / Tarefas do PJE-JT)	262	511	0	118
Aguardando prolação da sentença ou julgamento de incidentes - processos pendentes com o juiz (E-Gestão)	8	0	130	0
Do ajuizamento da ação até a 1ª audiência - rito sumaríssimo (E-Gestão)	0	0	996	1.039
Do ajuizamento da ação até a 1ª audiência - rito ordinário (E-Gestão)	0	1	649	700
Da 1ª audiência até o encerramento da instrução - rito sumaríssimo (E-Gestão)	3	2	1.040	1.032
Da 1ª audiência até o encerramento da instrução - rito ordinário (E-Gestão)	13	16	668	648



Da conclusão até a prolação da sentença - rito sumaríssimo (E-Gestão)	3	3	406	286
Da conclusão até a prolação da sentença - rito ordinário (E-Gestão)	15	24	366	321
Do ajuizamento até a prolação da sentença - rito sumaríssimo (E-Gestão)	2	12	1.163	1.052
Do ajuizamento até a prolação da sentença - rito ordinário (E-Gestão)	15	37	705	707

Observações:

4.C.2 - MÉDIAS

	Média Físicos	Média Físicos	Média Eletrônicos	Média Eletrônicos
	Correição Atual	Correição Anterior	Correição Atual	Correição Anterior
Analisar/minutar despacho (Movimentações SPT1 / Tarefas do PJE-JT)	19	28	0	32
Aguardando prolação da sentença ou julgamento de incidentes - processos pendentes com o juiz (E-Gestão)	49	185	61	88
Do ajuizamento da ação até a 1ª audiência - rito sumaríssimo (E-Gestão)	0	0	115	84
Do ajuizamento da ação até a 1ª audiência - rito ordinário (E-Gestão)	0	1.596	101	88
Da 1ª audiência até o encerramento da instrução - rito sumaríssimo (E-Gestão)	1.801	1.173	40	28
Da 1ª audiência até o encerramento da instrução - rito ordinário (E-Gestão)	1.649	1.265	144	81
Da conclusão até a prolação da sentença - rito sumaríssimo (E-Gestão)	21	3	32	32
Da conclusão até a prolação da sentença - rito ordinário (E-Gestão)	64	36	46	35
Do ajuizamento até a prolação da sentença - rito sumaríssimo (E-Gestão)	2.078	1.567	151	118
Do ajuizamento até a prolação da sentença -	1.746	1.492	227	162

rito ordinário  
(E-Gestão)

Observações:

(E-Gestão) = Critérios do E-Gestão foram utilizados para a recuperação dos valores;

(Movimentações SPT1) = Movimentações do SPT1 foram utilizadas para a recuperação dos valores;

(Tarefas PJE-JT) = Tarefas do PJE-JT foram utilizadas para a recuperação dos valores.

(Média) = Vide observações do quadro 4.A.

4.D - ATOS DO JUIZ - INCIDENTES PENDENTES COM O JUIZ (EM 13/09/2016) - PROCESSOS FÍSICOS E ELETRÔNICOS:

	Quantidade Físicos	Média Físicos	Quantidade Eletrônicos	Média Eletrônicos	Quantidade Total
Antecipações de tutela	0	0	0	0	0
Embargos à adjudicação	0	0	0	0	0
Embargos à arrematação	0	0	0	0	0
Embargos à execução	3	21	1	14	4
Embargos de declaração	0	0	6	25	6
Exceções de incompetência	0	0	0	0	0
Exceções de pré-executividade	3	27	0	0	3
Impugnações à sentença	0	0	0	0	0

4.E. PROCESSOS CONCLUSOS PARA JULGAMENTO - MÉRITO E EXECUÇÃO

	Quantidade	Prazo médio
Processos conclusos para julgamento - fase de Conhecimento	132	61
Processos conclusos para julgamento - fase de Execução	06	24

Observações:

Critérios do E-Gestão foram utilizados para a recuperação dos valores acima.

(Média) = Indica a média de permanência dos incidentes aguardando julgamento com o juiz.

a) Da análise dos quadros sinóticos supra, a Corregedoria Regional constata que a maioria dos atos a cargo da secretaria estão sendo realizados em prazo médio inferior a 30 dias e que a Vara está muito bem organizada no que concerne à disposição dos processos físicos e das pastas do sistema de Processo Judicial eletrônico - PJe-JT.

b) Constata-se ainda que são unas as audiências no rito sumaríssimo e que são marcadas audiências para prosseguimento do feito e, quanto às sentenças, estas são encaminhadas ao Setor de Cálculos para posterior liquidação.

c) Do exame dos relatórios gerenciais do Sistema de Consulta a Dados Operacionais - SICOND e do Sistema de Processo Judicial Eletrônico - PJE/JT, até a remessa para publicação da presente Ata, verifica-se a existência de 138 (cento e trinta e oito) processos conclusos para julgamento de mérito e/ou incidentes processuais, sendo 62 (sessenta e dois) com a Excelentíssima Senhora Juíza Titular da Vara do Trabalho, Doutora Ana Luiza Ribeiro Bezerra, a exemplo dos de números 1712-50/2015, 029-41/2016, 388-59/2014, 1543-63/2015, 1134-53/2016 e 146-47/1998, conclusos em 21/07/2016, 21/07/2016, 26/07/2016, 05/09/2016, 05/09/2016 e 06/09/2016; 58 (cinquenta e oito) com a Excelentíssima Senhora Juíza do Trabalho Substituta Vinculada, Doutora Ana Caroline Bento Maciel Freitas, a exemplo dos de números 913-12/2012, 1333-42/2015, 1563-54/2015,

1359-44/2014, 825-32/2016 e 195-73/2016, conclusos em 02/05/2016, 16/05/2016, 18/05/2016, 06/09/2016, 06/09/2016 e 06/09/2016 e 17(dezessete) com o Excelentíssimo Senhor Juiz do Trabalho Substituto, Doutor Antônio Célio Martins Timbó Costa, a exemplo dos de números 759-23/2014, 1470-28/2014, 1283-83/2015, 895-54/2014, 1859-13/2014 e 1827-08/2014, conclusos em 19/06/2015, 30/06/2015, 03/11/2015, 27/06/2016, 13/07/2016 e 07/08/2016. Registre-se que a Excelentíssima Senhora Juíza Titular da Vara do Trabalho, Doutora Ana Luíza Ribeiro Bezerra, vem proferindo as sentenças nos processos que lhe são conclusos, em consonância com o § 3º, do artigo 6º, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho.

d) A Excelentíssima Senhora Juíza do Trabalho Substituta Vinculada, Doutora Ana Caroline Bento Maciel Freitas, esteve em gozo de férias no período de 01 a 30 de agosto de 2016.

5 - VALORES (PERÍODO DE 14/09/2015 ATÉ 13/09/2016):

5.A - VALORES PAGOS AOS RECLAMANTES:

	Decorrente de execução	Decorrente de acordo	Pagamento espontâneo
Processos Físicos	34.966.807,57	1.803.077,95	619.839,23
Processos Eletrônicos	233.783,27	5.418.071,80	43.727,25
Total	35.200.590,84	7.221.149,75	663.566,48

Observações:

Critérios do E-Gestão foram utilizados para a recuperação dos valores acima.

5.B - VALORES DIVERSOS:

	Custas Arrecadadas	Custas Dispensadas	Emolumentos	Contribuição Previdenciária	Imposto De Renda	Multas
Processos Físicos	66.341,63	12.308,56	5,53	1.605.125,56	76.339,89	0
Processos Eletrônicos	65.996,34	910.397,82	0	435.671,99	13.886,71	0
Total	132.337,97	922.706,38	5,53	2.040.797,55	90.226,60	0

Observações:

Critérios do E-Gestão foram utilizados para a recuperação dos valores acima.

6 - ANÁLISE DE PROPORCIONALIDADE (PERCENTUAL):

	Correição Atual	Correição Anterior
Processos com prazo vencido/sem manifestação das partes	10%	31%
Conciliações em relação às ações ajuizadas na Vara	40%	39%

Observações:

7 - CUMPRIMENTO DAS DETERMINAÇÕES LEGAIS E NORMATIVAS (RESULTADO EFETIVO):

	Correição Atual	Correição Anterior
Liberação do depósito recursal após liquidação	SIM	SIM
Utilização dos convênios para execução	SIM	SIM
Utilização do malote digital (Sistema Hermes)	SIM	SIM
Desconsideração personalidade jurídica - art.78, caput, CPCGJT	SIM	SIM
Citação sócios/inclusão pólo passivo-art.68, inciso III, CPCGJT	SIM	SIM
Juntada dos AR's na forma do Art. 91 da CPTRT7	SIM	SIM
Despacho fudtdo.admissão recurso ordinário - art.899 c/c art.895 CLT	SIM	SIM
Despacho fudtdo. admissão agravo petição - art.899 c/c art. 897 CLT	SIM	SIM
Audiência de conciliação na fase de execução	SIM	SIM
Retomada da execução	SIM	SIM

Estrutura seq. da execução - Recomendação CGJT 02/11	SIM	SIM
Atualização do banco de dados - CNDT - GCGJT nº 01/2012	SIM	SIM
Atualização do sistema informatizado	SIM	SIM
Processos arquivados/guias Recolhimento: Custas, INSS, IR	SIM	SIM
Utilização do sistema AUD	SIM	SIM

Observações:

#### 8 - METAS NACIONAIS DO CNJ:

	2016	2015	Meta
META 1: Julgar quant. maior de processos conhecimento que os distribuídos no ano corrente	98%	98%	101%
META 2: Julgar 90% dos processos distribuídos até 31/12/2014, no 1º e no 2º graus;	*	*	90%
META 3 - Aumentar o índice de Conciliação na Fase de Conhecimento, em relação à média do biênio 2013/2014, em 2 pontos Percentuais.	92%	*	102%
META 5 - Impulsionar quantidade maior de processos de execução do que o total de casos novos de execução do ano corrente;	121%	241%	101%
META 6 - Priorizar o julgamento das ações coletivas distribuídas até 31/12/2013	*	*	100%
META 7 - identificar e reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior.	*	*	2%
Meta 2/2010: Identificar e julgar todos os processos distribuídos até 31/12/2007	100%	100%	100%

Observações:

\* Dados não disponibilizados por vara pelo sistema;

a) As porcentagens referentes às metas 1 e 3 do CNJ foram informadas pela Secretaria de Estatística, posição 30/06/2016 e a meta 5 de 2016 foi apurada manualmente, posição em 13/09/2016, tendo em vista que o sistema SICOND ainda não disponibiliza esses dados por Vara.

#### 9 - OBSERVAÇÕES PONTUAIS:

##### 9.1. Processos de perícia:

No exame de processos que aguardavam providências relativas à perícia técnica, foram identificados diversos processos, a exemplo dos de n.ºs.: 356/2008, 1141/2010, 1713/2011, 738/2011, 1534/2011, 492-80/2016, 686-80/2016, 471-41/2015, 1570-46/2015, 730-02/2016, 827-02/2016, 827-02/2016, 731-84/2016, 798-49/2016, 731-84/2016 e 852-15/2016, acondicionados em prateleiras, em pastas e subpastas do sistema PJe/JT, sob as seguintes denominações: "análise de perícia", "aguardando resposta do perito", "expedir requisição de honorários" etc. Da análise dos autos, observa-se que estão sendo envidados os esforços necessários em prol da administração dos prazos e da adoção das providências necessárias à realização da referida prova. A Sra. Diretora de Secretaria, em atendimento à recomendação do Exmo. Sr. Corregedor Regional, feita por ocasião da última correição, adotou a boa prática de fazer o controle dos processos relacionados a perícia, através de relatório próprio, o que tem permitido uma melhor racionalização da tarefa, além da atualização e do acompanhamento mais frequente das movimentações processuais. Outra boa prática observada foi a de que a Sra. Diretora de Secretaria, manteve entendimento com alguns peritos habilitados neste Juízo, o que permitiu a disponibilização de datas, pelos referidos profissionais, para realização das perícias, de modo que este Juízo, em alguns processos, fez o agendamento da perícia na própria audiência em que se defere a prova, a exemplo do que foi observado nos de n.ºs.: 492-80/2016, 686-80/2016, 827-02/2016, 731-84/2016, 798-49/2016, 731-84/2016 e 852-15/2016. Apesar dessas providências, verifica-se dificuldade na realização da prova técnica, conforme visto no processo de n.º.: 1534/2011, que, em resumo, teve o seguinte andamento: A perícia foi determinada na ata de fl.14, em 28/11/2011, objetivando verificar se existia nexos de causa e efeito entre a atividade do reclamante e a

patologia que o acometeu em suas cordas vocais. Para tanto, foi nomeada a médica Ana Carolina Peixoto do Rego Barros que notificada em 23/03/2012, não se pronunciou. Posteriormente, em 11/06/2012, foi nomeada a médica Patrícia Mesquita Vilas Boas que em 24/02/2013 (petição fl.47) aceitou o encargo, designando a data de 11/04/2013 para o início da perícia, contudo não apresentou o laudo, apesar de notificada em 06/11/2013. Na tentativa de obtenção do laudo pericial, foi ainda expedido e-mail à citada perita em 10/07/2014; à falta de resposta foi nomeado outro perito em 05/02/2015, determinando-se sua notificação através de mandado, em 20/05/2015; foi elaborado o mandado em 30/07/2015 e entregue ao oficial de justiça em 24/08/2015, que lavrou certidão em 17/12/2015, indicando que realizou diversas providências inexitas, fazendo a citação da perita em 18/12/2015. Sem resposta do perito, foi designado outro em 18/01/2016, que só foi cientificado da designação em 14/04/2016. À falta de resposta, foi designado um outro em 10/05/2016, o qual, por sua vez, informou em 17/07/2016 estar impossibilitado de realizar a perícia. Em 27/07/2016, foi nomeado outro que aceitou o encargo e agendou a perícia para o dia 05/09/2016, estando o feito aguardando o laudo respectivo. Destaque-se que os processos relativos a perícias foram movimentados em datas recentes. A Senhora Diretora informou que apesar das dificuldades anteriormente encontradas, com relação à realização de perícias, notadamente quando são elas atinentes às especialidades médicas nas áreas de cardiologia e otorrinolaringologia, foi a dificuldade superada em grande parte com o contato exitoso com perito médico na área de medicina do trabalho.

### 9.2. Processos aguardando providências na fase de execução:

No exame dos processos que estão aguardando providências na execução, escolhidos aleatoriamente dentre autos físicos e do sistema PJe/JT, observa-se que estão devidamente ordenados e acondicionados em prateleiras ou nas caixas próprias do Sistema PJe/JT, sob as seguintes denominações: "aguardando cumprimento de providência", "aguardando cumprimento de mandado", "aguardando término do prazo", "elaborar/atualizar cálculo", "BACENJUD consultar", "para despacho", "devolver CP ao Juízo deprecante", "RENAJUD registrar/liberar", "preparar minuta de despacho", "expedir notificação", "expedir ofício, mandado, edital, notificação" etc., foram vistos diversos, a exemplo dos de n.ºs: 10089-15/2012, 1094-08/2015, 844-38/2016, 1233-28/2013, 820-78/2014, 1358-59/2014, 171-50/2013, 1424-39/2014, 1146-72/2013, 513-61/2013, 1677-61/2013, 1882-22/2015, 348-43/2015, 1808-02/2014, 278-60/2014, 136-85/2016, 419-11/2016, 1055-11/2015, 1022-89/2013, 1434-83/2014, 1375-95/2014, 1824-19/2015, 1464-21/2014, 1123-92/2014, 1727-87/2013, 1697-52/2013, 1419-17/2014, 262-72/2015, 366-64/2015, 226-93/2016, 572-15/2014, 976-03/2013, 95-26/2013, 1012-74/2015, 431-77/2016, 1742/2012, 1745/2012, 2537/2004, 117/2012, 310/2012, 256/2000, 198/2012, 1015/2002, 997/1999, 963/1995, 936/2000, 1715/2009, 308/2010, 516/2000, 450/2004, 1509/2000, 1731/2007, 788/2012, 1326/2012, 585/2012, 593/2010, 1953/2005 e 1726/2011, que tramitam com regularidade, demonstrando que a Secretaria vem adotando as medidas necessárias à efetividade da execução, tais como: pesquisa junto ao BACENJUD, inclusão da executada no BNDT, pesquisa através do INFOJUD, RENAJUD e SIARCO, inclusive aplicando-se o instituto da desconsideração da personalidade jurídica, com esteio no art. 6º, da Instrução Normativa de nº 39/2016, esgotando os meios coercitivos disponíveis nesta Justiça Especializada contra os respectivos devedores, em consonância com a Recomendação de nº 02/2011, c/c os arts. 76 e 77 da Consolidação de Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho. Destaque-se que as movimentações processuais ocorrem com regularidade, entre agosto e setembro do ano em curso, de forma que a Secretaria faz o acompanhamento dos relatórios gerenciais do SPT1 e dos processos do PJe/JT, objetivando a não ocorrência da dilação excessiva dos prazos, em consonância com as disposições contidas no art. 1º do Provimento nº 2/2013, de 04 de julho de 2013, c/c o art. 1º do Provimento nº 1/2013, também da Corregedoria Regional. Ressalte-se que foram identificados diversos processos com os prazos bastante acentuados em suas movimentações, não se configurando, entretanto, atraso nas providências da Secretaria ou deste Juízo, mas decorrente do processamento de Agravos de Instrumento/Recursos de Revista pelo colendo TST, conforme verificado nos de n.ºs.: 1531/2006, 94/2008, 2546/2004, 2517/2002, 2184/2008 e 1345/2009.

### 9.3 Processos no arquivo definitivo e arquivo provisório:

Verifica-se que os processos do arquivo definitivo estão regulares, a exemplo dos de n.ºs.: 2504/2004, 291-93/2013, 177-79/2014, 120-34/2016, 167-08/2016, 1033-50/2015, 935-60/2013, 4456-43/2015, 453-54/2014, 784-02/2015 e 382-86/2013, tendo em vista a adoção de todas as medidas necessárias aos respectivos arquivamentos definitivos, tais como: comprovação de quitação do crédito trabalhista, expedição de alvará judicial, recolhimento de contribuição previdenciária, custas processuais, arquivamento na forma

do Art. 844, da CLT etc. Nos processos arquivados provisoriamente, foi observado que nos de n.ºs.: 2082-23/2004, 335-92/2009 e 561-89/2012 houve a tentativa de retomada da execução, com a adoção das providências indicadas na Recomendação n.º 02/2011, do Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, utilizando-se dos recursos disponíveis nesta Justiça Especializada para agilização da execução. Verifica-se através dos relatórios gerenciais de acompanhamento, haver 1160 (um mil, cento e sessenta) registros de processos arquivados provisoriamente, a exemplo dos de n.ºs.: 321-31/2013, 335-06/2013, 10099-59/2012, 506-69/2013, 1560-36/2014 e 53-74/2013, enquanto que na correição anterior havia 759 (setecentos e cinquenta e nove). Observa-se acréscimo no número de processos arquivados provisoriamente, e que no sistema SIGEN há registro de que a produtividade deste Juízo na execução em 2015 foi de 242% (duzentos e quarenta e dois por cento) e neste ano o percentual de produtividade obtido está em 125% (cento e vinte e cinco por cento). Informou a Sra. Diretora de Secretaria que o acréscimo no número de processos no arquivo provisório deu-se em razão do grande número de processos em que se esgotaram as medidas constritivas disponíveis nesta Especializada, inclusive de forma reiterada, estando muitos dos processos aguardando o decurso de prazo prescricional.

#### 10 - DAS SUGESTÕES E/OU RECLAMAÇÕES DOS ADVOGADOS/PARTES:

O Excelentíssimo Senhor Corregedor Regional reservou horário para atendimento às partes e advogados, o que foi amplamente divulgado através da publicação do Edital de Correição no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT, o qual se encontra afixado na sede desta Vara; porém, não houve qualquer manifestação ou reclamação das partes e dos advogados.

#### 11 - DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES PARA CUMPRIMENTO IMEDIATO E/OU PERMANENTE

##### 11.1 - DETERMINAÇÕES À SECRETARIA DA VARA:

11.1.1 - Especial atenção aos dados da Correição Virtual Permanente, enviados por e-mail mensalmente às Varas do Trabalho deste Regional, devendo a Diretora de Secretaria adotar as medidas cabíveis, juntamente com toda a sua equipe, no sentido de reduzir os prazos eventualmente extrapolados, informando em cinco dias úteis a esta Corregedoria Regional a regularização desses prazos;

11.1.2 - Manter a constância na movimentação dos processos arquivados provisoriamente e sobrestados, a fim de serem adotadas as medidas cabíveis em cada caso, dando cumprimento às Recomendações n.º 01 e 02/2011 da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho c/c o inciso III, do art. 76, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho;

11.1.3 - Sejam mantidos esforços para a permanente redução do acervo dos processos na fase de execução, inclusive as execuções fiscais e previdenciárias, em consonância com a recomendação contida no art. 1º do Provimento n.º 3/2013, da Corregedoria Regional, utilizando-se de todas as ações coercitivas insculpidas nos artigos 76 e 77 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho e na Consolidação de Provimentos deste Regional. O Excelentíssimo Senhor Corregedor Regional recomenda aos Senhores Juizes Titular e Substitutos que os processos em trâmite na Vara, inclusive na fase de execução, à medida do possível, sejam colocados em pauta para conciliação, a fim de solucionar com maior brevidade possível o litígio trabalhista, nos termos do Provimento n.º 1/2014, da Corregedoria Regional;

11.1.4 - Manter atualizado o cadastro de peritos que atuam perante este Juízo, excluindo-se os que não têm mais interesse na elaboração da prova técnica, e aqueles que não podem mais realizar perícias por motivos diversos, nos termos da recomendação contida no art. 1º do Provimento n.º 5/2013, da Corregedoria Regional;

11.1.5 - Redobrada atenção na inserção de todos os dados relativos aos pagamentos de custas e emolumentos, uma vez que a apuração desses valores encontra-se bem aquém dos valores efetivamente arrecadados por tribunais de assemelhada estrutura;

11.1.6 - O encaminhamento à Corregedoria Regional, até o dia 10 (dez) do mês subsequente, da relação dos processos conclusos para julgamento com atraso superior a 30 (trinta) dias.

##### 11.2 - RECOMENDAÇÕES AOS EXMOS. SRS. JUÍZES:

11.2.1 - Manter rigor na redução dos prazos da audiência inaugural, da audiência para a completa instrução do feito e resolução da lide em ambos os ritos, tendo em vista encontrarem-se tais prazos elasticados, de modo que se dê especial atenção ao disposto nos artigos 852-B, inciso III e 852-H, parágrafo 7º da CLT, c/c artigo 226, incisos II e III do CPC, parâmetros legais indispensáveis a uma prestação jurisdicional célere e

eficaz;

11.2.2 - Manter rigor no julgamento e na cobrança dos processos conclusos, devendo a Excelentíssima Senhora Juíza Titular da Vara, ou quem suas vezes fizer, oficialiar à Corregedoria acerca dos processos pendentes com prazos superiores ao inscrito no parágrafo 3º do artigo 6º da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho;

11.2.3 - Sejam proferidas sentenças de mérito com dispositivos claros e completos, não se reportando o magistrado aos termos da fundamentação ou simplesmente a remissão às alíneas da petição inicial, sem especificar as verbas e parâmetros da condenação, nos termos do art. 120 da Consolidação dos Provimentos do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região;

11.2.4 - Manter esforços para tornar efetivas e céleres as diligências relacionadas à realização de perícias, devendo ser fixado o prazo para a entrega do laudo pericial e cientificado o perito para que apresente proposta de honorários, na forma do Art. 465 do CPC e do inciso I, do § 2º do referido artigo, e, caso este Juízo entenda conveniente, alertar o expert da possibilidade de imposição de multa nos termos do § 1º, inciso II do art. 468 do CPC. Observar as formalidades estabelecidas no Provimento nº 06/2010, quando da expedição de certidões de trânsito em julgado e à sucumbência da parte reclamante quanto ao objeto da perícia, visando, assim, promover a celeridade processual constitucionalmente garantida aos jurisdicionados;

11.2.5 - Manter rigorosa cobrança à Secretaria no sentido de atualizar diariamente os dados no Sistema de Processo Judicial Eletrônico - PJE/JT e no sistema SPT1, de modo a espelhar a realidade da Vara e evitar distorções no sistema E-gestão, de acordo com a recomendação contida no art. 1º do Provimento nº 1/2013, da Corregedoria Regional;

11.2.6 - Rigorosa observância da Recomendação CGJT nº 1/2014, da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, no sentido de se proceder a conversão do feito em diligência, na hipótese de remessa dos autos à contadoria para elaboração de cálculo visando à prolação de decisão líquida, até que seja contemplada movimentação específica no Sistema e-Gestão, interrompendo-se o prazo para prolação da decisão;

11.2.7 - Rigorosa observância da Recomendação Conjunta GP.CGJT nº 3/2013, da Presidência do TST e da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, no sentido de encaminhar cópia das sentenças que reconheçam a presença de agentes insalubres no meio ambiente do trabalho ao endereço eletrônico [sentencas.dsst@mte.gov.br](mailto:sentencas.dsst@mte.gov.br) do Ministério do Trabalho e Emprego, com cópia para o endereço eletrônico [insalubridade@tst.jus.br](mailto:insalubridade@tst.jus.br), contendo o corpo do e-mail, a fim de subsidiar o planejamento de ações de fiscalização;

11.2.8 - Rigorosa observância, no que tange à desconsideração da personalidade jurídica, para que seja enfatizada neste Regional a adoção dos procedimentos previstos na forma do artigo 6º da Instrução Normativa nº 39/2016, do Tribunal Superior do Trabalho;

11.2.9 - Manter empenho visando ao cumprimento das metas determinadas pelo Conselho Nacional de Justiça, constantes do quadro sinótico 8 da presente Ata, notadamente com relação às Metas 1, 2, 3, 5, 6 e 7 de 2016, mantendo o permanente controle do índice a ser alcançado, comunicando ao Gestor de Metas deste Regional, no prazo de 30 (trinta) dias, acerca das providências necessárias ao cumprimento das mencionadas metas, especialmente da meta 1 de 2016, com controle mensal;

11.2.10 - Recomenda ainda o Excelentíssimo Senhor Corregedor Regional o cumprimento do contido no art. 2º do Provimento nº 2/2014, da Corregedoria Regional, no sentido de que a Senhora Diretora de Secretaria mantenha a praxe de envolver, o máximo possível, os servidores e estagiários nos trabalhos da Vara, oportunizando o aprendizado das tarefas da secretaria a todos, de modo que se tornem responsáveis por seus atos e procedimentos promovendo, inclusive, mutirões internos, com o intuito de atualizar aqueles expedientes com eventuais atrasos;

*Dei*

Ao final dos trabalhos correccionais, o Excelentíssimo Senhor Corregedor Regional facultou a palavra aos juizes, servidores e estagiários presentes, ocasião em que a Senhora Jamile Ipiranga de Lima, Diretora de Secretaria, afirmou que a equipe da 11ª Vara do Trabalho de Fortaleza "faz o diferencial", porque busca a excelência no que faz, desde os serviços mais cartorários, todos se empenham ao máximo e os estagiários são muito esmerados no trabalho que lhe é confiado, enfim temos excelência no atendimento, excelentes calculistas, excelentes assessores, servidores extremamente criteriosos e dedicados na expedição de alvarás, expedição de notificações, bem como secretariando as audiências. Continuou a Senhora Diretora esclarecendo que os estagiários trabalham em sistema de rodízio, para conhecerem todos os serviços da Vara e os de nível superior, assistem audiências pelo menos uma vez por mês, o que lhes servirá como atividade complementar, necessária à prática jurídica;

A Excelentíssima Senhora Juíza do Trabalho Titular da Vara, Doutora Ana Luíza Ribeiro Bezerra, agradeceu as palavras elogiosas do Excelentíssimo Senhor Corregedor Regional e disse que as dividia com a Excelentíssima Senhora Ana Caroline Bento Maciel Freitas, Juíza do Trabalho Substituta Vinculada e com toda a equipe da 11ª Vara do Trabalho de Fortaleza. Aproveitou o ensejo para renovar o propósito de entregar uma prestação jurisdicional célere e eficaz;

O Corregedor Regional manifestou sua satisfação por constatar que, com algumas exceções pontuais, os prazos estão muito bons e que encontrou uma estrutura diferenciada, um clima excelente, pois a magistrada Titular, Excelentíssima Senhora Ana Luíza Ribeiro Bezerra, extrapola a frieza do trabalho diário e torna o ambiente agradável e harmônico, pois trata a todos com amor, como se fossem verdadeiramente uma família. Continuou o Corregedor parabenizando a magistrada Titular, bem como a Excelentíssima Senhora Ana Caroline Bento Maciel Freitas, Juíza do Trabalho Substituta Vinculada, que estão sendo muito bem-sucedidas na administração da Vara. Com relação à Secretaria da Vara, o Senhor Corregedor parabenizou a todos na pessoa da Senhora Jamile Ipiranga de Lima, afirmando que só tem elogios e que sem uma boa Diretora a secretaria não funciona.

Boas práticas:

- Banco de Sugestões e Elogios - A Senhora Diretora de Secretaria disponibilizou aos jurisdicionados, livro devidamente organizado e encadernado para que registrem suas impressões sobre a Unidade Judiciária, sendo que o servidor Roberto Silas, responsável pelo atendimento das partes e advogados, tem recebido inúmeros elogios.
- Os Estagiários executam tarefas de certa complexidade como a elaboração de cálculos, além de assistirem audiências em sistema de rodízio. O Excelentíssimo Senhor Corregedor Regional da Justiça do Trabalho, Desembargador Durval César de Vasconcelos Maia, pontuou o espírito de participação e satisfação da equipe em trabalhar na Unidade.

12 - CONCLUSÃO:

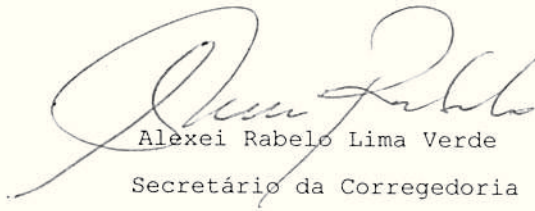
O Excelentíssimo Senhor Corregedor expressa seus agradecimentos a todos que compõem a 11ª Vara da Justiça do Trabalho de Fortaleza pela extrema cordialidade e presteza com que acolheram os integrantes da Corregedoria e, em especial, à Excelentíssima Senhora Juíza Titular da Vara, Doutora Ana Luíza Ribeiro Bezerra e à Excelentíssima Senhora Juíza do Trabalho Substituta Vinculada, Doutora Ana Caroline Bento Maciel Freitas, as quais têm primado pela excelência na prestação jurisdicional. O Corregedor Regional expressa seus agradecimentos, igualmente, à Ilustríssima Senhora Jamille Ipiranga de Lima, Diretora de Secretaria e aos demais servidores e estagiários pelo profícuo trabalho realizado na Secretaria da Vara. Nada mais havendo para ser consignado, foi lavrada a presente Ata que, lida e achada conforme, foi assinada pelo Senhor Corregedor e pelo Secretário da Corregedoria.



Desembargador Durval César de Vasconcelos Maia

Corregedor Regional da Justiça do Trabalho





Alexei Rabelo Lima Verde  
Secretário da Corregedoria